

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Página Nº _____

Talão Nº _____



REGISTRO CIVIL

Lucianita Dal Magro de Mello de Quadros
ESCREVENTE
CAXAMBU DO SUL CARTÓRIO DE PAZ
COMARCA DE CHAPECÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
COMARCA DE CHAPECÓ
DISTRITO DE CIDADE

CASAMENTO Nº. 1.825

RENATO ANTUNES DE MELLO

Oficial

CERTIFICO que, às fls. 20 do Livro Nº. B-7 de Registro de Casamentos,
foi feito hoje o assento do matrimônio de "PAULO ELIZEU DE CAMPOS E
TEREZINHA PAGLIARI"

contraído perante RAMIRO GOTTARDI

e as testemunhas VALDELINO E JUREMA PAGLIARI, PAULO CON-

RÁ E IVANILDES BET, HONORIO PAGLIARI E ESPOSA, ERONDI DE CAMPOS E ESPOSA.

ELE, nascido CAXAMBU DO SUL SC aos (16) de ABRIL
de (1966), profissão AGRICULTOR, domiciliado

e residente NESTE MUNICÍPIO

filho PEDRO CÂNDIDO DE CAMPOS, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, NATURAL DO RS,

domiciliado e residente NESTE MUNICÍPIO

e de ANITA DAL PIVA DE CAMPOS, BRASILEIRA, CASADA, DOMÉSTICA, NATURAL DE SC,

domiciliada e residente NESTE MUNICÍPIO

ELA, nascida CAXAMBU DO SUL SC aos (24) de MAIO
de (1953), profissão DO LAR, domiciliada

e residente NESTE MUNICÍPIO

filha ANTONIO PAGLIARI, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, NATURAL DO RS,

domiciliado e residente NESTE MUNICÍPIO

e de ANGELINA PAGLIARI, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, NATURAL DO RS,

domiciliada e residente NESTE MUNICÍPIO

passando a contraente a assinar-se "TEREZINHA PAGLIARI DE CAMPOS"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº. 1 - 4 do Código Civil.

Foi adotado o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

Observações AVERBAÇÃO DA SENTENÇA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL, PROCESSO Nº 575/97

DATA DE 05/11/97. PELO JUIZ DE DIREITO RUBENS SCHULZ JUIZ DA COMARCA DE
CHAPECÓ SC. PASSANDO A CONJUGE A ASSINAR O NOME DE SOLTEIRA: "TEREZINHA
PAGLIARI". CAXAMBU DO SUL 19/11/97. O PRESENTE DESTINA-SE À FINS DE DIREI-

O referido é verdade e dou fé. TO.

Lucianita Dal Magro de Mello de Quadros
ESCREVENTE

CAXAMBU DO SUL CARTÓRIO DE PAZ
COMARCA DE CHAPECÓ SC